



421
44/90

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39/90

**"FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA O
EXERCÍCIO DE 1991"**

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Valor de Referência instituído pelo artigo 3º da Lei nº 183, de 30 de outubro de 1975, com a nova redação dada pela Lei nº 408, de 1º de dezembro de 1981, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1991, com valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º. A importância a que se refere o artigo anterior será reajustada mensalmente, mediante a aplicação dos índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Barueri,

A Secretaria, extrai xerocópias e envia-las aos srs. Vereadores, bem como às Comissões permanentes desta Casa, para emissão de pareceres.

Ba, 28/11/90.


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -

Apresentado em 11 de novembro de 1990
Votado em 12 de novembro de 1990
Cadastrado em 12 de novembro de 1990
1990

05-12-1990

Presidente